



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará - 01PROM_GUA
 Rua Leopoldo Carlos, s/n, Fórum Des, João Bezerra de Souza, Centro - Guajará-AM
 (92) 3655-0954 - 01promotoria.gja@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000172338.01PROM_GUA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Referência: Notícia de Fato nº 040.2026.000514

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 e na Resolução nº 006/2015-CSMP/MPAM, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato nº 040.2026.000514, a partir de representação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, noticiando que a servidora pública estadual Andreia Tanja dos Santos, titular de cargo efetivo de Enfermeira lotada no Hospital João Barbosa, em Guajará/AM, perceberia remuneração sem residir na localidade e sem comparecer às escalas de trabalho, com registro de frequência por interpostas pessoas;

CONSIDERANDO que à referida Notícia de Fato se encontra apensada a Notícia de Fato nº 040.2026.000766 e que os elementos da Notícia de Fato nº 040.2026.001076, arquivada por identidade de objeto, foram determinados para aproveitamento nestes autos;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício Conjunto nº 92/2026/SEMSA/UHG, os gestores de saúde informaram que a servidora, antes do início de período de férias e de posterior licença para tratamento de interesses particulares, não exercia pessoalmente os plantões a ela atribuídos, havendo transferência de suas escalas a outras profissionais mediante arranjo particular;

CONSIDERANDO que a percepção de remuneração sem a correspondente prestação pessoal do serviço pode configurar, em tese e a depender da aferição do dolo e do prejuízo efetivo, ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato se esgotou e que, por decisão de 22 de setembro de 2026, foi determinada sua conversão em Inquérito Civil;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL com o objeto de apurar a regularidade do exercício funcional e da percepção de remuneração pela servidora Andreia Tanja dos Santos, Enfermeira lotada no Hospital João Barbosa, em Guajará/AM, notadamente quanto ao

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 23/09/2026

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 040.2026.000514 - Documento 2026/0000172338 criado em 23/09/2026 às 13:22

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código cff93b1b

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

cumprimento pessoal das escalas de trabalho, à transferência de plantões a terceiros e ao eventual prejuízo ao erário, bem como a responsabilidade dos agentes encarregados do controle de frequência, e DETERMINA:

I – a publicação do extrato desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;

II – a notificação da investigada Andreia Tanja dos Santos, no endereço indicado nos autos, dando-lhe ciência da instauração do inquérito civil para, querendo, prestar esclarecimentos por escrito e juntar documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

III – a requisição à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) de cópia integral do processo administrativo funcional da servidora, incluindo termo de posse, atos de lotação, concessões de férias e o processo que deferiu a licença para tratamento de interesses particulares formalizada pela Portaria nº 1.014/2025-DGTES/SES-AM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

IV – a notificação da servidora Cristiane Brito da Silva, indicada como responsável pelo controle e validação das frequências no Hospital João Barbosa, para prestar esclarecimentos pormenorizados sobre os registros de ponto e as substituições realizadas;

V – a notificação das profissionais de enfermagem identificadas no Ofício Conjunto nº 92 /2026 (Luz Esther Guevara Cabrera, Eliete Nascimento de Oliveira Lima e Ana Gleice de Lima Fernandes) para que esclareçam a forma de pactuação, o cumprimento e eventual contraprestação financeira pelos plantões atribuídos à investigada;

VI – cumpridas as diligências, a conclusão dos autos para deliberação.

Designa-se a servidora Maria Leonice Martins Lima para secretariar o inquérito civil, promovendo os registros, juntadas, certificações e expedientes necessários.

Serve a presente portaria como ofício.

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 23 de setembro de 2026.

NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 23/09/2026

